



DECRETO nº 041/2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 018/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, tributos e demais atividades;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/10/2021, o pagamento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2021, entretanto, os parcelamentos do referido imposto só poderá ser realizado com vencimento de pagamento até 31/10/2021, após essa data o pagamento só poderá ser realizado em cota única, podendo serem pagos os pagamentos no primeiro dia útil subsequente, contados a partir da publicação do deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2021.


MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município